



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 16/84
Processo nº 22/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 121

LEI Nº 3.106

De 23 de agosto de 1984

Concede novo prazo para início e conclusão de obra.-

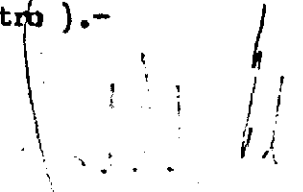
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de agosto de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O prazo concedido pelo Artigo 2º da Lei nº 2.585, de 1º de julho de 1980, ao Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para início e término da construção de sua sede social, fica prorrogado por três (3) anos.

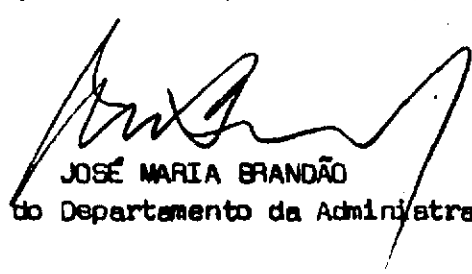
Artigo 2º - O prazo de prorrogação de que trata o artigo anterior, fluirá a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de agosto de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 045 do livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 1743/76 - "PC"